



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

DECRETO NORMATIVO Nº 3.504/2019

FIXA O VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS FIXO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando o Disposto da Lei Complementar nº 41/2017 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal e dá outras providências;

- Considerando as necessidades de regulamentação do disposto nos citados dispositivos para fins de lançamento e cobrança do ISS FIXO dos profissionais autônomos, exercício 2020;

- Considerando o disposto no Art. 68, Inc. XVII da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins;

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços – ISS Fixo dos Profissionais Autônomos - relativo ao exercício de 2020, será pago pelos contribuintes, em parcela única ou parceladamente, na seguinte forma:

I – Até o dia 30/06/2020, em parcela única com 10 % (dez por cento) de desconto sobre **o imposto**;

II - Em 03 (três) parcelas, sendo a primeira parcela até o dia 30/06/2020, a segunda parcela até o dia 31/07/2020 e a terceira parcela até o dia 31/08/2020, sem desconto ou acréscimo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 20 de dezembro de 2019.

WANZETE KRUGER
Prefeito